



REQUERIMENTO 806/2026

Excelentíssimo Senhor

Israel Mendonça

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado este requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo, solicitando informações detalhadas acerca do **estágio de implementação do Plano de Metas Integrado de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, em cumprimento à Lei Federal nº 14.899/2024.**

Sobre a Elaboração do Plano: O Município já iniciou a elaboração do Plano de Metas Integrado com validade de 10 (dez) anos previsto na Lei nº 14.899/2024? Em que estágio de tramitação ele se encontra?

Sobre a Rede Integrada: Quais mecanismos de interoperabilidade e compartilhamento de dados estão sendo estabelecidos entre as Secretarias de Segurança Pública, Saúde, Assistência Social e o Sistema de Justiça para garantir que a rede não atue de forma isolada?

Sobre a Fiscalização e Metas: Quais são as metas anuais específicas para a redução do número de feminicídios e para a expansão de serviços essenciais, como Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Casas de Acolhimento?

Sobre Ações de Reparação: O Plano contempla ações específicas para a autonomia econômica, acesso prioritário à habitação e inserção no mercado de trabalho para mulheres sobreviventes de violência?

Sobre o Orçamento: Qual a dotação orçamentária específica e qual a fonte de recursos (LOA/PPA) destinada para cada um dos eixos de ação previstos no Plano de Metas?

Justificativa

O presente requerimento fundamenta-se na urgência de converter a Lei Federal nº 14.899/2024 em uma ferramenta de gestão capaz de frear a escalada da barbárie contra as mulheres. O cenário estatístico recente revela que o Brasil não enfrenta apenas crimes isolados, mas uma crise



conter.

Enquanto observamos no país uma redução de 5,4% nas mortes violentas intencionais em 2024, o feminicídio seguiu o caminho inverso, segundo os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Os últimos anos, entre 2023 e 2025, revelam um cenário de estabilização em patamares de violência extremamente elevados. Em 2023, o país registrou **1.449 casos** de feminicídio, número que ascendeu para as **1.492 ocorrências** em 2024 — um aumento de **0,7%** que consolidou o ápice histórico do crime de gênero no país. Para o ano de 2025, os dados em consolidação parcial já apontam **1.470 vítimas**, confirmando a trágica constante de que, no Brasil, aproximadamente **quatro mulheres são assassinadas por dia** em razão de sua condição de gênero. Este paradoxo revela que, embora as políticas de segurança pública tenham sido eficazes na contenção da criminalidade urbana, elas falham em proteger a integridade das mulheres.

A integração prevista na Lei nº 14.899/2024 é a única forma de garantir que Saúde, Assistência e Segurança compartilhem alertas sobre os perfis de vulnerabilidade antes que a violência se consume. Sem um plano de metas integrado que monitore o agressor e garanta a eficácia das ordens judiciais, o país continuará a assistir passivamente à média inaceitável de 4 mulheres assassinadas por dia. Ainda, um plano de metas que não possua dotação orçamentária específica para territórios periféricos e ações voltadas a mulheres negras ignorará a parcela da população mais atingida pela letalidade violenta.

O Plano de Metas Integrado é uma obrigação legal de 10 (dez) anos que exige orçamento definido e metas anuais de expansão de serviços, como Delegacias Especializadas e Casas de Acolhimento. Este requerimento visa garantir que o [Estado/Município] cumpra seu dever de transparência e apresente o cronograma de implementação de uma política que não pode mais esperar.

Divinópolis, 03 de março de 2026

Kellen Cristina Silva
Vereadora - Partido Verde

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YDN**DLL****JGL****10W**